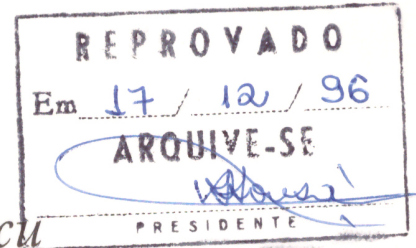




ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu



Projeto de Decreto Legislativo nº 26 de 13 dezembro de 1996.

JUSTIFICATIVA:

**Concede Título de Cidadania ao
Doutor Ney Lambógliã.**

O Dr. Ney Lambógliã, natural de Uirapuru, Estado de Goiás, engenheiro civil e escolheu, por livre e espontânea vontade, a cidade de Caçu, para fixar sua residência. Mudou para esta cidade em fevereiro de 1990. Aqui exerce com zelo e dignidade a sua profissão.

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 do mês de dezembro de 1996, aprovou e ela promulga o seguinte


DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADÃO CAÇUENSE, ao Doutor Ney Lambógliã pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A entrega do Título será procedida em sessão pública e solene, da Câmara Municipal, em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 13 dias do mês de dezembro de 1996.


Fleuri Fábio da Silva
- Vereador -



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

JUSTIFICATIVA:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O Dr. Ney Lamboglia, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, é engenheiro civil e escolheu, por livre e espontânea vontade, a cidade de Caçu, para fixar sua residência. Mudou para esta cidade em fevereiro de 1990. Aqui exerce com zelo e dignidade a sua profissão.

No correr desses anos, o Dr. Ney, tem participado de movimentos comunitários. Além de outros trabalhos podemos destacar a sua participação como membro do Clube de Leons do Brasil de Caçu, onde tem posição de destaque nas campanhas comunitárias, como por exemplo: aquelas de cunho social, na saúde preventiva, movimentos de igrejas, etc.

É Presidente da Comissão Provisória do Partido da Social Democracia Brasileira de Caçu.

Assim sendo, estamos certos do irrestrito apoio dos ilustres colegas à nossa proposição.

Fleuri Fábio da Silva
- Vereador -

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Caçu, em sessão de 17 de dezembro de 1990, aprovou a presente proposição, com o seguinte parecer:

Dr. Ney Lamboglia

DESPACHO
No dia 17 de dezembro de 1990, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Caçu, em sessão de 17 de dezembro de 1990, aprovou a presente proposição, com o seguinte parecer:

Este entendimento é de que o presente projeto de lei não ofende a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Goiás, e, portanto, é constitucional e merece ser aprovado.

Assim sendo, somos pela aprovação da proposição.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 17 dias

do mês de dezembro de 1990.

Olívio Rodrigues de Oliveira
Relator



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Decreto Legislativo nº 26 de 13 de dezembro de 1996.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26 de 13-12-96.

Autoria: Vereador **Fleuri F. da Silva**

Concede Título de Cidadão Caçuense.

Relatório:

O Vereador **Fleuri**, apresentou à Câmara Municipal, Projeto que concede **título de Cidadão Caçuense** ao Doutor **Ney Lambóglia**.

Encaminhado a esta Comissão, que minuciosamente estudou a proposição, no seu aspecto constitucional, no seu caráter de justiça e redação, concluindo por emitir o seguinte:

Parecer:

Nosso entendimento é de que o presente projeto é **legal e constitucional** e **obedece às técnicas legislativas**.

Assim sendo, somos pela **aprovação** da propositura em epígrafe.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 17 dias do mês de dezembro de 1996.

Ver. **Olivino Rodrigues de Queiroz**

- Relator -